PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO E SEGUNDO DE PRAZO, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES E A EMPRESA COELHO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI, entidade de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.619/0001-10, com sede na Av. Antônio Ribeiro, 101 – Júlio Borges-PI, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eduardo Henrique de Castro Rocha, portador da cédula de identidade nº 2.173.372-SSP/PI, CPF/MF 940.173.103-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a Empresa Coelho Engenharia, Cnpj nº 29.170.312/0001-25, representada pelo Sr. Christian Jones Coelho Teixeira, Cpf nº 040.802.923-41, doravante designado **CONTRATADA,** pactuam por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO E SEGUNDO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2021, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato, nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento tem amparo legal na Cláusula Quinta do Contrato 149/2021 e no Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.192/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em decorrência do acréscimo deste Termo Aditivo, o preço global passará de R$ 238.797,62 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), para R$ 298.425,39 (duzentos e noventa e oito reais, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), o que corresponde a um acréscimo de R$ 59.627,77 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário a partir do fim de sua vigência atual, restando seu vencimento para o dia 24 de março de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Por estarem justas e contratadas, firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Júlio Borges-PI, 10 de março de 2023.

Eduardo Henrique de Castro Rocha
Prefeito Municipal
Contratante

Christian Jones Coelho Teixeira
Representante da Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____